

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL/2018



Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 08h30min, a Comissão Eleitoral reuniu-se na sede do SINDOJUS-CE para tratar de assuntos referentes ao pleito. Preliminarmente, foram apreciados os pedidos protocolados pela chapa inscrita pelo Oficial de Justiça Francisco Antônio Vieira do Menezes às fls. 12, 15, 16, 17 e 18. Quanto ao pedido formulado às fls. 12, este restou prejudicado pelo requerimento com finalidade idêntica de fls. 18, qual seja: nome atribuído à Chapa. Tal pedido será apreciado doravante em conjunto com as documentações retificadoras das candidaturas. No que concerne ao pedido de fls. 17, antecipação da reunião da Comissão Eleitoral do dia 18.04.2018 para o dia 16.04.2018 para apreciação da documentação de inscrição das chapas, referido pedido foi devidamente deferido. Também foi deferido o pedido de fls. 17 com o "de acordo" do candidato da outra chapa inscrita, Francisco Vagner Venâncio de Lima, para que a Comissão Eleitoral aceite o envio da documentação retificadora pelo e-mail do candidato cadastrado no Sindojus-CE, além do e-mail funcional do sindicalizado-candidato. Em seguida, verificou-se que as pendências encontradas nas análises realizadas na reunião da Comissão Eleitoral do dia 09.04.2018 foram todas sanadas. Em conformidade com os termos do Estatuto (art. 69, I) e de acordo com declaração firmada pelo Presidente do Sindojus-CE, todos os 48 (quarenta e oito) candidatos das duas chapas estão devidamente filiados ao Sindojus-CE há mais de 12 (doze) meses, conforme documento de fls. 19. Assim sendo, respeitando-se as datas e horários das inscrições das chapas mencionados na ata da reunião de 09.04.2018, bem como no previsto no artigo 82, §1º, foram deferidos os registros das seguintes chapas: CHAPA 1 "SINDOJUS DE TODOS NÓS. DEMOCRACIA E LUTA!" e CHAPA 2 "RENOVAÇÃO: SOMOS TODOS OFICIAIS DE JUSTIÇA!!". A lista dos componentes das chapas inscritas e aptas a concorrer aos cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal encontram-se na documentação apresentada e por nós arquivada nas folhas 22 e 23 (Chapa 1) e folhas 18, 24 e 25 (Chapa 2). Ante a ausência de previsão estatutária acerca dos aptos a votar no Capítulo X (Das Eleições), será utilizado, por analogia, o artigo 16 do mesmo estatuto, notadamente para estabelecer os sindicalizados/eleitores aptos a votar, desde que filiados ao Sindojus-CE até o dia 29.04.2018, uma vez que a Comissão Eleitoral em conjunto com o TRE designou a data das eleições para o dia 29.05.2018. Assim, foi determinada a notificação da Secretaria do Sindicato para que informe à Comissão Eleitoral listagem nominal dos eleitores até o dia 02.05.2018, devendo tal relação estar atualizada até o dia 29.04.2018 com a respectiva lotação dos sindicalizados, objetivando estabelecer os respectivos locais de votação, bem como auxiliar o planejamento das atividades da Comissão Eleitoral para realização do certame. Ato contínuo, haja vista a reunião ocorrida com servidores do TRE na sede do referido Tribunal, visando o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo TRE, fica estabelecido que os candidatos à presidência de cada uma das chapas inscritas deverão comparecer à sede do Sindojus-CE até o dia 30.04.2018 para preenchimento dos requisitos do Anexo 03 (formulário e impressão do arquivo de foto). Para tanto, os candidatos deverão procurar o funcionário do Sindojus-CE, Milton, no horário comercial para as devidas providências. Ainda sobre o planejamento realizado por esta Comissão Eleitoral em conjunto com o TRE, foi também determinada a notificação da Secretaria do Sindicato no sentido de adotar providências para que seja fornecido local adequado para treinamento dos mesários no dia 24.05.2018, em dois horários, quais sejam: das 09h00min às 11h00min e das 14h30min às 16h30min. Quanto ao item final da ata do dia 26.03.2018, uma vez homologadas as candidaturas das chapas, em aplicação analógica do art. 85 do Estatuto, ficou definido que serão aceitos pedidos de impugnação dos membros desta Comissão Eleitoral no prazo de cinco dias, a contar da presente data. O pedido deverá ser devidamente fundamentado, garantido direito de resposta ao membro que porventura seja



impugnado, cabendo aos demais integrantes da Comissão Eleitoral a decisão final sobre a questão. Ficou marcada a data da próxima reunião da Comissão Eleitoral para o dia 23.04.2018, às 08h30min, restando aberta a possibilidade de adiamento ou antecipação da reunião de acordo com a conveniência e necessidade a serem verificadas pela Comissão Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada esta ata que vai assinada por Márcio Monteiro Macedo, Gustavo Caçula Silva, Maria Joselini Mendonça de Holanda e Leonel Maia e Silva Neto. Fortaleza, 16 de abril de 2018.

Márcio Monteiro Macedo
Márcio Monteiro Macêdo

Gustavo Caçula Silva

Leonel Maia e Silva Neto

Maria Joselini Mendonça De Holanda

Leonel Maia e Silva Neto